



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 19243600/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.024473/2018-19

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00120_2018

Interessado: YESSICA MARIA CEDENO MORENO

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2018 em desfavor de YESSICA MARIA CEDENO MORENO, em virtude de ultrapassar em 135 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Pois bem, ao fim da instrução deste processo foi observado que o Auto de Infração em questão foi objeto de defesa e posterior arquivamento no bojo do processo 08240.024690/2018-17, conforme o Parecer Decisório 9223566, publicado no site da Polícia Federal em 17/12/2018 (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/yessica-maria-cedeno-moreno/view>).
3. Logo, com vistas a evitar decisões contraditórias em relação aos mesmos fatos, CHAMO O FEITO À ORDEM para tornar sem efeito as Decisões 9591440 (publicada em 21/01/2019 - <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/yessica-maria-cedeno-moreno-1/view>) e 10077115 (publicada em 11/03/2019 - <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/yessica-maria-cedeno/view>).
4. Por fim, ARQUIVO o presente processo.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/06/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19243600** e o código CRC **30EBD477**.